



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

07 / 02 / 86

14:20 horas

Ysimu

MENSAGEM Nº 001, de 31.01.86.

Exmo. Sr.
Dr. Norton Antônio Fagundes Reis
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A Comissão de Justiça, Legislação e Finanças
Em 03 / 03 / 86

Presidente

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar à devida apreciação dessa colenda Casa, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que "autoriza a filiação do Município de Ubá na Associação dos Municípios da Microrregião da Zona da Mata Norte - AMMAN e contém outras disposições", embasados na Lei nº 1661, de 13.06.85, que permitiu ao Poder Executivo a assinar a filiação do Município de Ubá na inferida Associação.

Para tanto, levamos em consideração que a AMMAN é uma entidade civil, de duração indeterminada, que visa a integração administrativa, econômica e social dos Municípios que nela se congregam nesta Microrregião - e, por isso mesmo, merecedora de que a ela nos filiemos também, a fim de que, num esforço conjunto, ampliemos e fortaleçamos a capacidade administrativa e técnico-co-financeira do nosso Município, dela auferindo a assistência que certamente nos dará, quando necessária.

Acresce ainda o fato de que a AMMAN, por suas próprias disposições estatutárias, há de sempre assessorar também às Câmaras Municipais na adoção de medidas que concorram para o aperfeiçoamento das técnicas legislativas e na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com o desenvolvimento do Município, estimulando a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, visando incrementar os meios de produção regional, bem como incentivando e promovendo o estabelecimento de um sistema intermunicipal de transportes e comunicações das cidades a ela afetas.

Como se já não bastasse, a AMMAN promoverá a cooperação intermunicipal e intergovernamental, visando a promoção de medidas para o desenvolvimento econômico-social da Microrregião, elaborando e implantando programas, em articulação constante com a política estadual e federal.

Daí concluirmos que, defendendo os interesses de nosso Município, em conjunto com os demais que a integram, em muito nos beneficiaremos, gradativamente, com a filiação ora proposta.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl.02

Portanto, sabedores da abertura humano-social inherente a cada um dos ilustres membros dessa egrégia Câmara, na constante busca do crescimento e do bem-estar de nossa coletividade, irmados sempre aos lídimos e salutares propósitos que norteiam a nossa Administração, confiamos na aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que, do real aquilatamento e efetivo cumprimento de seu teor, as razões que lhe deram origem haverão de ser plenamente justificadas e obviamente satisfeitas.

Assim sendo, com a costumeira amizade que devotamos aos dignos e operosos Vereadores de nosso Município, expressamos a V.Exª e à Casa os mais elevados protestos de nosso apreço, elevados sobretudo de estima, respeito e consideração.

Cordialmente,


JOHÉ BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 31 de janeiro de 1986.

/acsva